



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

PROJETO DE RESOLUO N 02/2022
08 DE FEVEREIRO DE 2022

(Altera o 1 do art. 26 do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP, bem como adiciona pargrafo nico ao seu art. 34)

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. O 1 do art. 26 do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 26. (...)

1 - O Presidente poder delegar competncia que lhe seja prpria a qualquer membro da Mesa Diretora, na forma do artigo 37 deste Regimento.”

Art. 2. O art. 34 do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP passa a vigorar acrescido do seguinte Pargrafo nico:

“Art. 34. (...)

Pargrafo nico - O 1 Secretrio poder delegar ao 2 Secretrio competncia que lhe seja prpria, na forma do artigo 37 deste Regimento.”

Art. 3. Esta Resoluo entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 08 de fevereiro de 2022.

Flvio Roberto Chaud
Vereador